

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 108/2020**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de um Lote de terreno urbano, localizado na Avenida Marechal Rondon, neste Município de Barra do Bugres, com uma **área de 8.450,00m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº 18.841, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **SIDINEY CHARLES SANSÃO E OUTROS**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **LOTE A** medindo 4.225,00m<sup>2</sup>, **LAGO AZUL- ÁREA APP E ÁREA VERDE**, medindo 4.225,00m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Controle



*Gabinete*

Protocolo nº 5411/2020  
Data 05/11/2020  
Hora 10:29  
Lodair dos Santos

**AO  
SETOR DE PROTOCOLO DA PREITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES-MT.**

**AGOSTINHO SANSÃO, brasileiro, casado, agropecuarista, maior e capaz, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão, Nº 950. Nesta Cidade e Comarca de Barra do Bugres-MT, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0159553-9 SSP-MT, e do CPF 007.292.801-87. Vem mui respeitosamente a Presença de V. Senhoria SOLICITAR que procedam o processo de desmembramento do lote urbano sob matrícula nº 18.841, onde parte será DOADO à PREFEITURA.**

**Nestes termos  
P. deferimento.**

**Barra do Bugres-MT, 05/11/2020**

  
**AGOSTINHO SANSÃO**

513.796  
07.012.462.0001-78





018841

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE****BARRA DO BUGRES-MT.****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL****013317**

MATRÍCULA

**18.841**

FICHA

**001**

**IMÓVEL:** - Um lote de terreno urbano, em maior porção situado no perímetro urbano desta cidade com área de **8.450 metros** quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Frente" a Avenida Marechal Rondon, medindo 65 metros; Lado Esquerdo, confrontando com os vendedores, medindo 130 metros; Lado Direito, confrontando com os mesmos vendedores e com a mesma medida; Fundos confrontando com o Córrego do Tanque, com a mesma medida da frente. **PROPRIETÁRIOS:** **VITOR SANSÃO, AGOSTINHO SANSÃO**, casados; **EDEVALDO SANSÃO** e **JOSE SANSÃO**, solteiros, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob o nº 2.299 às fls. do Livro 3-B do RGI deste Cartório, datado de 13-03-1973. **VALOR:** CR\$ 2.000,00. **EMLS:** R\$ 18,02. Barra do Bugres - MT, 15 de Julho de 1997. A OFICIAL.

**R-01/18.841** - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada as fls. 115/116 do Livro nº 039 do Segundo Serviço de Notas, desta Comarca, datado de 12-04-1994; como Outorgantes Vendedores: **VITOR SANSÃO** e sua mulher **Dª MARIA APARECIDA VASCONCELOS SANSÃO**, **EDEVALDO SANSÃO** e sua mulher **Dª ROSALINA QUIRINO SANSÃO** e **JOSE SANSÃO** e sua mulher **Dª JULIA DA SILVA SANSÃO**, acima qualificados; e como Outorgados Compradores: **SIDINEY CHARLES SANSÃO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador do RG nº 852.209-SSP/MT e do CIC nº 461.013.221-49, residente e domiciliado nesta cidade e **NILTON CESAR SANSÃO**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 923.915-SSP/MT e do CIC nº 537.533.131-49, residentes e domiciliado nesta cidade, casado com **Dª ROSANA GEMENEZ GATTO SANSÃO**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77; pela importância de CR\$ 195.000,00; parte do imóvel objeto da presente matrícula com **6.337,50** metros quadrados. Barra do Bugres-MT, 15 de Julho de 1997. A OFICIAL.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BARRA DO BUGRES-MT

Nituaça Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BARRA DO BUGRES-MT

Nituaça Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18841, Livro 02, e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCO. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Bugres-MT, 13 de agosto de 2020.

Andraia Martinez Feltrin-Escrevente

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176 Cod Cartório: 24

**BLF - 40295R\$ 20,60**

Selo de Controle Digital

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Ord. 478



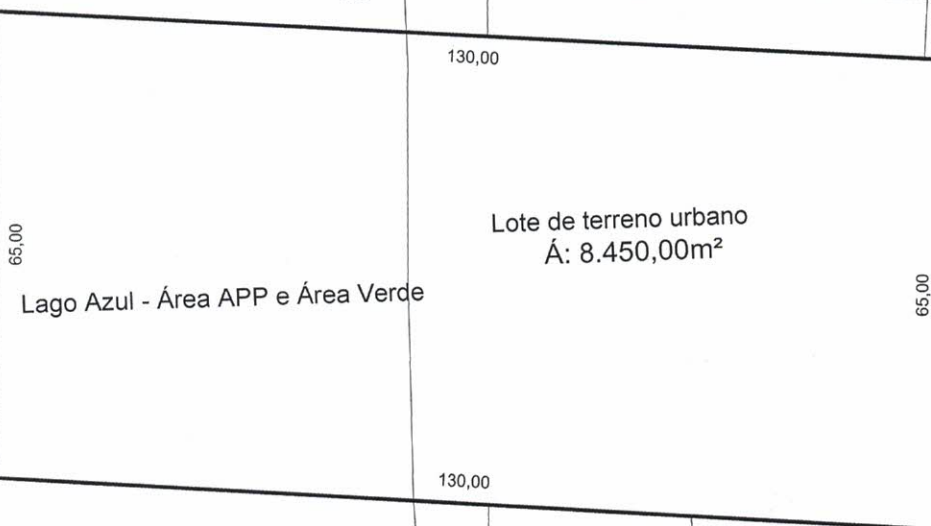
CONFESION

CONFESION

Rua Tabatinga

Lago Azul-APP e Área Verde

Lago Azul



Av. Marechal Rondon

Lago Azul-APP e Área Verde



Eleozinda P. de Lima Neto  
Coord. Planejamento Urbano  
CAU A77112-0

Assunto: **Desmembramento de Lote Urbano**

Proprietário: **Sidiney Charles Sansão e outros**

Município: **Barra do Bugres - MT**

End: **Av. Marechal Rondon, Lote Urbano**

Área: Lote : 8.450,00m<sup>2</sup>

Responsável Técnico:

  
Divia Onofre da Silva  
Eng. Seg. Tráb. e Eng. Urb.  
RN: A52975-3

OBS:

Desmembramento de área verde e APP do Lote de terreno urbano.

Data: 01/12/2020

Escala: 1000/1000



# Diva Onofre

Arquiteta e Urbanista

---

## MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE DE TERRENO URBANO

Proprietário: **Sidiney Charles Sansão e outros**  
Localização: **Av. Marechal Rondon, Lote de Terreno Urbano.**  
Município: **Barra do Bugres – MT**  
Matricula: **18.841 – Área: 8.450,00m<sup>2</sup>**



---

## LOTE DE TERRENO URBANO

### Limites e confrontações:

Mede 65,00 m de frente divisando com a Av. Marechal Rondon;  
Mede 65,00 m de fundo divisando com o Córrego do Tanque;  
Mede 130,00 m do lado direito divisando com os mesmos vendedores;  
Mede 130,00 m do lado esquerdo divisando com os vendedores;  
Perfazendo área total de terreno de 8.450,00 m<sup>2</sup>;

Barra do Bugres, 01 de Dezembro de 2020.

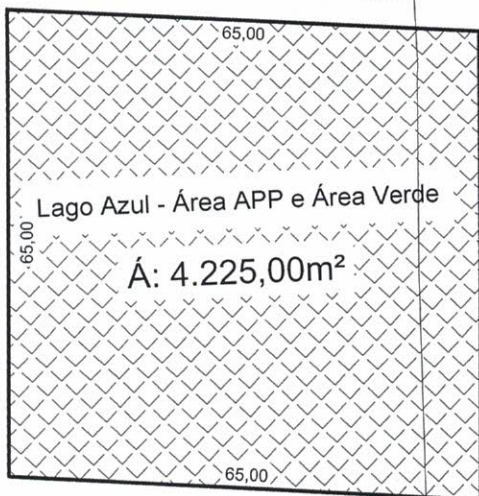
Responsável Técnico: **Diva Onofre da Silva**  
Atribuição técnica: **Arquiteta e Urbanista**  
CAU: **A52975-3**



Rua Tabatinga

Lago Azul-APP e Área Verde

Lago Azul



Av. Marechal Rondon

Lago Azul-APP e Área Verde



*Eleozina A. de Lima Neto*  
Coord. Planejamento Urbano  
CAU A71112-0

Assunto: **Desmembramento de Lote Urbano**  
 Proprietário: **Sidiney Charles Sansão e outros**  
 Município: **Barra do Bugres - MT**  
 End: **Av. Marechal Rondon, Lote Urbano**

Área: Lote A: 4.225,00m<sup>2</sup>  
 Á. APP/Verde: 4.225,00m<sup>2</sup>

Responsável Técnico:  
  
 Diva Onofre da Silva  
 Eng. Leg. Trab./Arq. Urb.  
 RN: A52975-3

**OBS:**  
 Desmembramento de área verde e APP do Lote de terreno urbano.

Data: 01/12/2020

Escala: 1000/1000



# Diva Onofre

Arquiteta e Urbanista

---

## MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE DE TERRENO URBANO

Proprietário: **Sidiney Charles Sansão e outros**  
Localização: **Av. Marechal Rondon, Lote A.**  
Município: **Barra do Bugres – MT**  
Área: **4.225,00m<sup>2</sup>**



---

### LOTE - A

#### Limites e confrontações:

Mede 65,00 m de frente divisando com a Av. Marechal Rondon;  
Mede 65,00 m de fundo divisando com área de APP e área Verde;  
Mede 65,00 m do lado direito divisando com quem de direito;  
Mede 65,00 m do lado esquerdo divisando com quem de direito;  
Perfazendo área total de terreno de 4.225,00 m<sup>2</sup>;

Barra do Bugres, 01 de Dezembro de 2020.

Responsável Técnico: **Diva Onofre da Silva**  
Atribuição técnica: **Arquiteta e Urbanista**  
CAU: **A52975-3**



# Diva Onofre

Arquiteta e Urbanista

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA DE APP E ÁREA VERDE

Proprietário: **Sidiney Charles Sansão e outros**  
Localização: **Lago Azul (Córrego do Tanque), Área de APP e Área Verde.**  
Município: **Barra do Bugres – MT**  
Área: **4.225,00m<sup>2</sup>**




*Eleozina R. de Lima Neto*  
Coord. Planejamento Urbano  
CAU A77112-0

## LAGO AZUL (Ant. Córrego do Tanque) - ÁREA DE APP E ÁREA VERDE

### Limites e confrontações:

- Mede 65,00 m dentro do Lago Azul (Ant. Córrego do Tanque);
- Mede 65,00 m de fundo divisando com o Lote A;
- Mede 65,00 m do lado direito divisando com Área de APP e Área Verde;
- Mede 65,00 m do lado esquerdo divisando com Área de APP e Área Verde;
- Perfazendo área total de terreno de 4.225,00 m<sup>2</sup>;

Barra do Bugres, 01 de Dezembro de 2020.

  
Responsável Técnico: **Diva Onofre da Silva**  
Atribuição técnica: **Arquiteta e Urbanista**  
CAU: **A52975-3**





018841

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES-MT. *Cordeiros*

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

013317

MATRÍCULA  
18.841

FICHA  
001

**IMÓVEL:** - Um lote de terreno urbano, em maior porção situado no perímetro urbano desta cidade com área de 8.450 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Frente" a Avenida Marechal Rondon, medindo 65 metros; Lado Esquerdo, confrontando com os vendedores, medindo 130 metros; Lado Direito, confrontando com os mesmos vendedores e com a mesma medida; Fundos confrontando com o Córrego do Tanque, com a mesma medida da frente. **PROPRIETÁRIOS:** VITOR SANSÃO, AGOSTINHO SANSÃO, casados; EDEVALDO SANSÃO e JOSE SANSÃO, solteiros, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob o nº 2.299 as fls. do Livro 3-B do RGI deste Cartório, datado de 13-03-1973. **VALOR:** CR\$ 2.000,00. **EMLS:** R\$ 18,02. Barra do Bugres - MT, 15 de Julho de 1997. A OFICIAL *Cordeiros*

R-01/18.841 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada as fls. 115/116 do Livro nº 039 do Segundo Serviço de Notas, desta Comarca, datado de 12-04-1994; como **Servidores Vendedores:** VITOR SANSÃO e sua mulher D<sup>ª</sup> MARIA APARECIDA VASCONCELOS SANSÃO, EDEVALDO SANSÃO e sua mulher D<sup>ª</sup> ROSALINA QUIRINO SANSÃO e JOSE SANSÃO e sua mulher D<sup>ª</sup> JULIA DA SILVA SANSÃO, acima qualificados; e como **Outorgados Compradores:** SIDINEY CHARLES SANSÃO, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador do RG nº 852.209-SSP/MT e do CIC nº 461.013.221-49, residente e domiciliado nesta cidade e NILTON CESAR SANSÃO, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 923.915-SSP/MT e do CIC nº 537.533.131-49, residentes e domiciliado nesta cidade, casado com D<sup>ª</sup> ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77; pela importância de CR\$ 195.000,00; parte do imóvel objeto da presente matrícula com 6.337,50 metros quadrados. Barra do Bugres-MT, 15 de Julho de 1997. A OFICIAL *Cordeiros*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS BARRA DO BUGRES-MT  
 Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
 Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
 CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS BARRA DO BUGRES-MT  
 Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
 Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
 CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18841, Livro 02, e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé.  
 Barra do Bugres-MT, 01 de dezembro de 2020.  
*Andreia Martinez Feltrin*  
 Andreia Martinez Feltrin - Escrevente  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 18841, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.915/73, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé.  
 Barra do Bugres-MT, 01 de dezembro de 2020.  
*Andreia Martinez Feltrin*  
 Andreia Martinez Feltrin - Escrevente  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

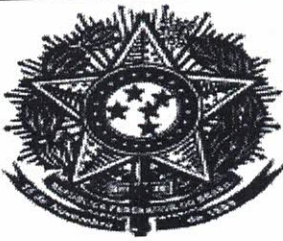
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS BARRA DO BUGRES-MT  
 Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
 Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
 CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS BARRA DO BUGRES-MT  
 Niura Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
 Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
 CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

**CERTIDÃO REIPERSECUTÓRIA**  
 Certifico que sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 18841, Livro 02, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias até a presente data. Validade 30 dias - art. 1254 CNGCE. O referido é verdade e dou fé.  
 Barra do Bugres-MT, 01 de dezembro de 2020.  
*Andreia Martinez Feltrin*  
 Andreia Martinez Feltrin - Escrevente  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e Registro  
 Cod. Ato(s): 8, 176 Cod Cartório: 24  
 BLF - 43946 R\$ 67,40  
 Selo de Controle Digital  
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos  
  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





**1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE BARRA DO BUGRES - MT**

Avenida Hitler Sansão, 649 - Centro

Município e Comarca de Barra do Bugres - MT - CEP 78.390-000  
E-mail: [certidoes@1oficiobugres.com](mailto:certidoes@1oficiobugres.com) - Telefone: (65) 3361-1836




**CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL VINTENÁRIA**

**MATRICULA N° 18.841**

**C E R T I F I C O**, mediante requerimento do Município de Barra do Bugres-MT, que revendo neste Serviço Registral, o livro 02 de matrícula e 03 de transcrições constatei que **SIDINEY CHARLES SANSÃO**, portador do cic N° 461.013.221-49, pecuarista, **NILTON CESAR SANSÃO**, portador do CIC n° 537.533.131-49, pecuarista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram um terreno urbano, nesta cidade com **6.337,50 metros quadrados** por compra feita a **VITOR SANSÃO, AGOSTINHO SANSÃO, EDEVALDO SANSÃO**, nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls 115/116 do livro 039 do 2º Serviço de Notas desta comarca, datado de 12/04/1994, registrado no R-01 da matrícula 18.841 do livro 02 deste RGI em 15/07/1997.

**CERTIFICO**, finalmente, que a presente certidão foi elaborada em conformidade com as informações constantes dos livros consultados nos arquivos da Serventia. Barra do Bugres, 01/12/2020.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

  
**ANDREIA MARTINEZ FELTRIN**  
ESCREVENTE



**1º SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
BARRA DO BUGRES-MT**

Niara Ribeiro Roberto Borges - Oficial  
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT  
CEP: 79390-000 - Fone: (65) 3361-1836

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registro**

Cod. Ato(s): 8,176 Cod Cartório: 24

 **BLF - 43943** R\$ 44,00

Selo de Controle Digital  
Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: DIVA ONOFRE DA SILVA      CPF: 616.544.501-20      Tel: (65) 99966-7516  
Data de Registro: 15/01/2008      Registro Nacional: 000A529753      E-mail: DIVAONOFRE.ARQUITETA@GMAIL.COM

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10235737I00CT001      Forma de Registro: INICIAL  
Data de Cadastro: 26/11/2020      Tipologia: Misto  
Modalidade: RRT SIMPLES      Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Data de Registro: 27/11/2020

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95      Pago em: 26/11/2020

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 01

Nº do RRT: SI10235737I00CT001      CPF/CNPJ: 461.013.221-49      Nº Contrato: 01      Data de Início: 23/11/2020  
Contratante: SIDINEY CHARLES SANSÃO      Valor de Contrato: R\$ 0,01      Data de Celebração: 23/11/2020      Previsão de Término: 23/12/2020

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78390000      Nº: SN  
Logradouro: MARECHAL RONDON      Complemento: LOTE URBANO  
Bairro: CENTRO      Cidade: BARRA DO BUGRES  
UF: MT      Longitude:      Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, O MESMO SERÁ DIVIDIDO EM 2 LOTES, SENDO A PARTE DO FUNDO ÁREA VERDE E APP.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO      Quantidade: 8450  
Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento      Unidade: m²



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/BR

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
S110235737100CT001 INICIAL		SIDINEY CHARLES SANSÃO	26/11/2020	26/11/2020

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista DIVA ONOFRE DA SILVA, registro CAU nº 000A529753, na data e hora: 26/11/2020 13:11:11, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Verificar Autenticidade



RRT SIMPLES  
S110235737100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA CULTURA FELIPE FERREIRA MENDES, Nº 1000 - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 1151/2020**

Ressalvado o Diretor da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, Taxas Multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a quela produzirá os efeitos legais.

**Nome / Razão Social**

**SIDNEY CHARLES SANSÃO CPF/CNPJ: 461.013.221-49**

**Endereço / Domicílio Tributário**

Código do Imóvel : 1498      Inscrição Imobiliária: 0102022130001      Lote:      Unidade:      001  
Setor: 3      Quadra:  
Endereço: AVENIDA: MARECHAL CANDIDO RONDON, 1009, - CEP 78390-000  
Bairro: CENTRO  
Município: BARRA DO BUGRES- MT

**Dados Referente ao Exercício 2020**

Área Territorial: 8.450,00      Área Edif. da Unidade: 0,00      Área Edif. Total: 0,00  
Valor Venal Territorial: 278.813,32      Valor Venal Edificação: 48.226,24      Valor Venal Total: 327.039,56

**Finalidade da Certidão**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Válida Até: 03/01/2021

BARRA DO BUGRES, 4 de Dezembro de 2020.

Código de Autenticidade: VX7XFNINSB

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/serviet/hwpcconsautcert>




**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributação

Recibo do Sacado

<b>CAIXA</b>		Banco	104	Agência Código Cedente	1142-/-	Nosso Número		Vencimento			04/12/2020						
Nº Guia		793788		Data Emissão	04/12/2020	Operador		JOARES		Base Calculo		0,00					
Imóvel		1498 - 0102022130001		Bairro	CENTRO	Endereço		AVENIDA: MARECHAL CANDIDO RONDON		Setor	3	Quadra	Lote	Número	022	130	1009
Nome do Proprietário				SIDNEY CHARLES SANSO				CPF/CNPJ		461.013.221-49							
Histórico																	
Lançamento												Parc.	Venc. Tributo	Valor	C/M/J	Desc.	Valor Total
2020 - 1122011105 - 23 - Outras Taxa P/ Prestações de Serviços												001/001	04/12/2020	122,83	0,00	0,00	122,83
																	
												PROV. PAGTO DE TAXA PARA DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO COM AREA DE 8450,00M2, OBJETO DA MATRICULA 18841, INSC, 01.02.022.130.001					

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b>		104	8165000001 2 22830457202 4 01204000000 7 00000793788 1												
Local de Pagamento												Vencimento		04/12/2020	
Pagável Preferencialmente nas agências da Caixa Econômica												Agência/Código Beneficiário		1142-/-	
Beneficiário															
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres															
Data do Documento		Nº Documento		Espécie Docto		Aceite		Data do Processamento		Nosso Número					
04/12/2020		793788		N		N		04/12/2020							
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		Base Cálculo		(-) Valor Guia					
		R\$						0,00		122,83					
Texto de Responsabilidade do Beneficiário Não Receber após o vencimento, após vencimento solicitar nova guia, Junto ao depto. de Tributos ou através do site: <a href="http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/main/portal1.html">http://barradobugres.famlex.com.br/fam-lex/main/portal1.html</a>												(-) Desconto		0,00	
												(+ Correção		0,00	
												(+ Multa		0,00	
												(+ Juros		0,00	
												(=) Valor Total		122,83	
Não Receber Após 04/12/2020															

Pagador:

0 - 461.013.221-49 - SIDNEY CHARLES SANSO  
AVENIDA: MARECHAL CANDIDO RONDON, 1009 - Bairro: CENTRO

Pagador/Avalista:

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.880.057/0001-95

Avenida Hitler Sansão nº 1129, Barra do Bugres-MT  
Bairro: Centro- CEP: 78390000 - Fone: (065) 3361-1061

CERTIDÃO Nº: 5517413

GIRLEY CÂNDIDA FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **5 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à **ações cíveis e criminais**, verifiquei **CONSTAR** ações em **DESFAVOR** de **SIDINEY CHARLES SANSÃO**, CPF **461.013.221-49**:

Processo: 7130-78.2016.811.0008 (APOLO)  
Classe: Execução Fiscal  
Assuntos: Dívida Ativa, Impostos  
Comarca: Barra do Bugres  
Lotação: Segunda Vara Cível  
Autor: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT  
Réu: SIDINEY CHARLES SANSÃO  
Valor da Causa: R\$ 11.886,84  
Situação do Processo: Em Andamento  
Data de Distribuição: 20/12/2016

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.  
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0030329814**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/12/2020** Hora da emissão: **09:41:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SIDINEY CHARLES SANSÃO**

CPF: **461.013.221-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **31/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A2BTAT2B79K927T**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDINEY CHARLES SANSÃO**  
**CPF: 461.013.221-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:59 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **2F44.BC5E.7BFA.3B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDINEY CHARLES SANSO

CPF: 461.013.221-49

Certidão nº: 31823211/2020

Expedição: 02/12/2020, às 11:04:40

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDINEY CHARLES SANSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **461.013.221-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOSTINHO SANSO

CPF: 007.292.801-87

Certidão nº: 31937514/2020

Expedição: 03/12/2020, às 11:21:48

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOSTINHO SANSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **007.292.801-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGOSTINHO SANSÃO**  
**CPF: 007.292.801-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:21 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **43D5.D511.D824.26CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0030347870**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/12/2020** Hora da emissão: **10:40:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGOSTINHO SANSÃO**  
CPF: **007.292.801-87**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.230.481-3 - AGOSTINHO SANSÃO

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **01/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA2BMAL222BKA2M2**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5515782

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **AGOSTINHO SANSÃO**, portador do **CPF 007.292.801-87**, até a data de **03/12/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILTON CESAR SANSÃO

CPF: 537.533.131-49

Certidão nº: 31937755/2020

Expedição: 03/12/2020, às 11:22:45

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON CESAR SANSÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **537.533.131-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILTON CESAR SANSÃO**  
**CPF: 537.533.131-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:06 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **F13D.1537.0BD5.2447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND N° 0030347999**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/12/2020** Hora da emissão: **10:46:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NILTON CESAR SANSÃO**  
CPF: **537.533.131-49**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**  
13.262.404-4 - NILTON CESAR SANSÃO E OUTRO

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **01/01/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA2B7AM272B792ML**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5515792

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS** e criminais de **EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **NILTON CESAR SANSO**, portador do **CPF 537.533.131-49**, até a data de **03/12/2020**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO

CPF: 396.350.151-00

Certidão nº: 31939048/2020

Expedição: 03/12/2020, às 11:28:19

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **396.350.151-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO**  
**CPF: 396.350.151-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:12 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **96E2.31B0.C2EE.DE02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0030347948**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 03/12/2020 Hora da emissão: 10:44:10**

**Nome/denominação do sujeito passivo: ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO**

**CPF: 396.350.151-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 01/01/2021.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: TA2BBA22K2B7T2MB**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5515797

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **ROSANA GIMENEZ GATTO SANSÃO**, portador do CPF 396.350.151-00, até a data de 03/12/2020.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

